



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ODYSSEY CUP

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.040151/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Endereço: DOS OITIS Número: 1460

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II Município: MANAUS UF: AM CEP:69007-002

CNPJ/MF nº: 00.280.273/0001-37

1.2 - Aderentes:

Razão Social: GAMERS CLUB LTDA.

Endereço: MARIA SOARES LEITAO Número: 112

Bairro: PARQUE CAMPOLIM Município: SOROCABA UF: SP CEP:18047-690

CNPJ/MF nº:24.394.107/0001-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/03/2025 a 05/06/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/03/2025 a 25/05/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção ("Promoção") todos os interessados, **pessoas físicas** maiores de 18 (dezoito) anos na data de início da Promoção ("Participante"), atendam às demais condições do presente regulamento ("Regulamento").

Esta Promoção se realiza com a prerrogativa constante do parágrafo 1º do artigo 2º da Portaria 7.638/2022.

Para participar da Promoção, é necessário seguir o passo-a-passo a seguir:

i. O Participante deve se cadastrar no hotsite da Promoção, dentro do domínio da Samsung, <https://www.samsung.com/br/campaign/odyssey-cup-registration>, fornecendo as informações ali solicitadas.

ii. Terminando o cadastro, o Participante receberá um e-mail contendo o código de medalha, que será utilizado para que o Participante realize o seu cadastro no site da Aderente ("Código de Medalha"). Será considerado Número da Sorte desta Promoção os 06 (seis) últimos dígitos do Código de Medalha, com o qual o Participante concorrerá aos prêmios nos sorteios desta Promoção.

iii. O Participante deverá realizar o seu cadastro no site da Aderente, na página www.gamersclub.com.br/medal, utilizando o mesmo e-mail cadastrado no domínio da Samsung e o Código de Medalha recebido por e-mail.

Apenas na conclusão dos passos I, II e III acima, a participação do Participante na Promoção será válida e efetiva.

Após a realização do sorteio, a Gamers Club entrará em contato com os usuários contemplados, pelo mesmo e-mail cadastrado, visando a entrega da premiação.

Serão realizados nesta promoção os sorteios listados na tabela abaixo:

SORTEIO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DA EXTRAÇÃO E SORTEIO	DATA DA APURAÇÃO	DATAS DE DIVULGAÇÃO
1	17.03.2025 a 07.05.2025	10.05.2025	11.05.2025 a 14.05.2025	Entre 15.05.2025 e 18.05.2025
2	17.03.2025 a 18.05.2025	21.05.2025	22.05.2025	Entre 23.05.2025 e 25.05.2025
3	17.03.2025 a 25.05.2025	04.06.2025	05.06.2025	14.06.2025

Fica estabelecido que cada Participante poderá ser contemplado com um prêmio de cada tipo, em toda a Promoção.

O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, haja interrupção em qualquer das etapas do processo de participação de maneira que não seja concluída a operação, o Participante terá nova oportunidade de realizá-la, desde que isso ocorra durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pelo cadastro, efetivação das compras, e/ou a conclusão da atividade lúdica de resgate que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Serão oferecidos como prêmio, nesta Promoção:

Prêmio	Qtde	Valor unitário
Gift Card Steam	200	R\$ 50,00
Gift Card Steam	100	R\$ 100,00
Cupom de Skin	2	R\$ 5.000,00
Cupom de Skin	5	R\$ 2.500,00
Cupom de Skin	15	R\$ 500,00

Os Cupons de Skin serão entregues para uso na loja Neshastore, no endereço <https://neshastore.com/>, através do caminho:

- Fazer login no endereço acima;
- Resgatar o voucher na opção "Usar Gift Card" dentro do perfil;
- Inserir o código no espaço determinado e clicar em Resgatar.

Os Gift Cards da Steam serão entregues para uso na loja da Steam, no endereço <https://steampowered.com/>, através do caminho:

- Fazer login na Steam pelo link acima ou pelo aplicativo para computador/celular;
- Ao clicar no nickname no canto superior direito, selecionar a opção "Ver a minha carteira";
- Selecionar a opção "Ativar vale-presente ou código da Carteira";
- Inserir o código no campo "Código da Carteira Steam" e clicar em Continuar para resgatar.

Os Gift Card serão oferecidos sem opção de troca por dinheiro, a que pretexto for.

Os prêmios acima serão divididos por sorteio, na forma abaixo:

Sorteio	Gift Card R\$ 50,00	Gift Card R\$ 100,00	Cupom Skin R\$ 5.000,00	Cupom Skin R\$ 2.500,00	Cupom Skin R\$ 500,00
1	66	33	-	1	5
2	66	33	-	1	5
3	68	34	2	3	5
TOTAL	200	100	2	5	15

As apurações desta promoção serão realizadas por correlação com as extrações da Loteria Federal, de acordo com o quadro do item 6 acima, sempre às 15:00 horas, podendo ser realizada de forma remota, na sede da Gamers Club, localizada em Rua Maria Soares Leitão, nº 112, Parque Campolim, Sorocaba - SP. CEP: 18047-690.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/05/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/03/2025 00:00 a 07/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Soares Leitão NÚMERO: 112 BAIRRO: Parque Campolim

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18047-690

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Gamers Club

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
66	Gift Card Steam, para uso na loja da Steam, no endereço https://steampowered.com/ .	50,00	3.300,00	0	0	1
33	Gift Card Steam, para uso na loja da Steam, no endereço https://steampowered.com/ .	100,00	3.300,00	0	0	2
1	Cupom de Skin, para uso na loja Neshastore, no endereço https://neshastore.com/ .	2.500,00	2.500,00	0	0	3
5	Cupom de Skin, para uso na loja Neshastore, no endereço https://neshastore.com/ .	500,00	2.500,00	0	0	4

DATA: 22/05/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/03/2025 00:00 a 18/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Soares Leitão NÚMERO: 112 BAIRRO: Parque Campolim

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18047-690

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Gamers Club

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
66	Gift Card Steam, para uso na loja da Steam, no endereço https://steampowered.com/ .	50,00	3.300,00	0	0	1
33	Gift Card Steam, para uso na loja da Steam, no endereço https://steampowered.com/ .	100,00	3.300,00	0	0	2
1	Cupom de Skin, para uso na loja Neshastore, no endereço https://neshastore.com/ .	2.500,00	2.500,00	0	0	3
5	Cupom de Skin, para uso na loja Neshastore, no endereço https://neshastore.com/ .	500,00	2.500,00	0	0	4

DATA: 05/06/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/03/2025 00:00 a 25/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Soares Leitão NÚMERO: 112 BAIRRO: Parque Campolim

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18047-690

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Gamers Club

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
68	Gift Card Steam, para uso na loja da Steam, no endereço https://steampowered.com/ .	50,00	3.400,00	0	0	1
34	Gift Card Steam, para uso na loja da Steam, no endereço https://steampowered.com/ .	100,00	3.400,00	0	0	2
2	Cupom de Skin, para uso na loja Neshastore, no endereço https://neshastore.com/ .	5.000,00	10.000,00	0	0	3
3	Cupom de Skin, para uso na loja Neshastore, no endereço https://neshastore.com/ .	2.500,00	7.500,00	0	0	4
5	Cupom de Skin, para uso na loja Neshastore, no endereço https://neshastore.com/ .	500,00	2.500,00	0	0	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
322	50.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Em cada um dos sorteios, para a obtenção do Número da Sorte que irá identificar o Participante contemplado, inicialmente se obterá **um Número da sorte base**, e para tal, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios das extrações da Loteria Federal, com a utilização dos algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	2	7	8	3	7
2º prêmio	4	9	4	8	4
3º prêmio	0	3	3	1	2
4º prêmio	8	1	7	8	1
5º prêmio	6	2	4	5	6

Exemplo de Número da Sorte contemplado: **3.74216**.

Além deste número, serão contemplados os Números da Sorte imediatamente anteriores, nas quantidades mencionadas no quadro do item 9; na ordem apresentada.

Em todos os sorteios, na hipótese do número de ordem, obtido conforme a regra aqui estabelecida, não ter sido atribuído na série sorteada, por qualquer razão, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o imediatamente inferior e assim sucessivamente, até que se encontre um número válido.

Caso alguma Extração da Loteria Federal acima deixe, por qualquer motivo, de ser realizada na data aqui prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de Loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta Promoção de pessoas menores de 18 (dezoito) anos, pessoas jurídicas, pessoas absoluta e/ou relativamente incapazes ou qualquer funcionário ou membro do corpo diretivo pertencente a empresa Promotora Mandatária, da empresa Promotora Aderente, da Druid Creative Gaming e Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.529.449/0001-87 ("Druid"), da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.128.470/0001-59 ("Promosorte"), e **qualquer outra empresa** envolvida na operacionalização da Promoção e/ou na sua premiação.

A empresa Aderente disponibilizará uma relação dos sorteados para que a Mandatária realize a conferência dos sorteados em seu quadro de colaboradores impedidos de participar. Caso a Mandatária identifique que algum sorteado seu colaborador realizará a indicação da desclassificação do mesmo para a Aderente. A Aderente também será responsável por realizar a mesma verificação e filtro sobre os colaboradores impedidos da Druid e Promosorte. Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar da Promoção, ele será desclassificado, e será aplicada a regra de aproximação para identificação de um novo ganhador.

Outras regras e condições gerais descritas neste Regulamento, políticas de privacidade e avisos de privacidade da Promotora Mandatária e Promotora Aderente também são consideradas como critérios para desclassificação.

O Participante será excluído da Promoção, imediatamente, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios mecânicos, robóticos fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem toda a participação tenha se valido ou se consumado nestas condições.

São condições que invalidam a participação na Promoção, a exclusivo critério da Promotora: falsificação, adulteração, omissão de

informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilitando a identificação do contemplado nos termos deste Regulamento.

A Promotora poderá, caso entenda necessário, solicitar ao Participante, a qualquer tempo e sob qualquer meio ou forma, durante o Período de Participação da Promoção ou após seu encerramento, a apresentação de seus dados pessoais e quaisquer documentos comprobatórios (tais como cópia autenticada de RG, CPF, certidão de nascimento, entre outros), além dos comprovantes de compras realizadas, para apurar as situações de suspeita de fraude. As tentativas de fraudes, se identificadas, implicarão na imediata desclassificação, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da Promoção, que mantenham ou não vínculo com os Participantes se identificadas, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao prêmio em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Promoção, seu Regulamento e seus resultados serão divulgados por meio do site da Promoção (<https://www.samsung.com/br/campaign/odyssey-cup/>).

Os nomes e números da sorte dos Participantes ganhadores serão divulgados no site, bem como comunicado por telefone, WhatsApp e/ou e-mail, após a sua validação e no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da extração da Loteria Federal e estarão disponíveis para consulta por até 30 (trinta) dias a contar da última apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A **Aderente** efetuará a entrega do Prêmio, em até 30 (trinta) dias após a identificação do contemplado.

O Participante ganhador deverá fornecer, antes da entrega do prêmio, cópia simples do RG, CPF, cópia simples do comprovante de residência (Água, Luz, Gás ou Telefone) bem como firmar, no dia da entrega, o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso o contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos elencados acima no prazo de 03 (três) dias úteis do efetivo contato da empresa Promotora ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração.

O prêmio é pessoal e intransferível.

Na eventualidade de o Participante, pessoa física, contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, ou por dinheiro.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contemplado cede gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano da data da Extração da Loteria Federal, para divulgação do prêmio recebido na Promoção, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV de qualquer espécie (aberta, fechada, Fast TV, etc.), rádio, entre outras mídias existentes ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial relacionado a esta Promoção, sem restrição de frequência, sem que isso implique à Promotora qualquer tipo de ônus.

Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o Participante declara ter plena ciência de que todo conteúdo publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o Conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o Participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes conteúdos geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes*.

*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelas empresas Promotoras, e persistindo-as, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas ("SPA-MF"), quando o Participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas à SPA-MF, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes, através dos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

A Aderente deverá encaminhar à SPA-MF, a lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da Promoção.

Os Participantes, ao participarem da Promoção, concordam que as Promotoras farão o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste Regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos Participantes, pelas Promotoras, terá por finalidade a realização da Promoção, conforme descrito abaixo e, para isso, as Promotoras poderão compartilhar os dados dos Participantes com terceiros, na medida do necessário e exclusivamente para a realização da Promoção é limitado a esta finalidade. Os dados pessoais dos Participantes poderão ser mantidos pelas Promotoras para o

cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia. As Promotoras processam e armazenam os dados de tráfego e de conexão ao Site da Promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao site, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade com este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

Finalidades:

- Verificação da compatibilidade do perfil do Participante com os critérios de participação;
- Viabilização da apuração dos ganhadores da Promoção;
- Envio de comunicações gerais referentes à Promoção;
- Outras atividades intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Promoção; e
- Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Promotora, nos limites do Código de Defesa do Consumidor, mediante o consentimento do Participante.

As Promotoras armazenarão os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirão que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela Promotora. As Promotoras asseguram que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

Para as finalidades previstas acima, as Promotoras poderão compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Promoção, nas seguintes circunstâncias:

- Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte dos hotspots e aplicativos envolvidos nesta Promoção, para o fim específico de administrá-los e manter sua qualidade e segurança;
- Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- Para a empresa que lhe presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Promoção;
- Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

Quaisquer terceiros com os quais as Promotoras compartilhem seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. As Promotoras asseguram que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação das Promotoras possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que as Promotoras possam direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, bem como para demais informações sobre o tratamento de dados, o Participante deverá acessar o Portal de Privacidade disponível em <https://www.samsung.com/br/privacy>.

As Promotoras são expressamente vedadas de comercializar ou ceder os dados pessoais coletados e tratados em decorrência dessa Promoção, conforme Artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

Toda e qualquer atuação das Promotoras no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 10/03/2025 às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BWF.LKF.DNR